

**RESOLUÇÃO Nº. 02/CONSUNI, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998****Aprova a criação do Curso noturno de graduação em Engenharia de Produção Mecânica.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, respondendo pelo exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que decidiu o Conselho Universitário, em sua reunião de 21.09.98, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 12, letra **j**, e 26, letra **r**, do Estatuto em vigor;

considerando que esse Curso objetiva a formação de profissionais com habilitação e capacitação técnica para a realização de trabalhos tradicionalmente executados na área de Engenharia, como também para o desempenho de funções gerenciais e de liderança administrativa;

considerando que a habilitação em Engenharia de Produção já existe em termos legais, com o devido registro profissional no CREA;

considerando a necessidade de formar profissionais para: 1) a elaboração de projetos de sistemas de produção industrial e de serviços; 2) o gerenciamento da implementação desses projetos; 3) atuação na melhoria dos referidos sistemas, através de mudanças tecnológicas ou de gestão de produção;

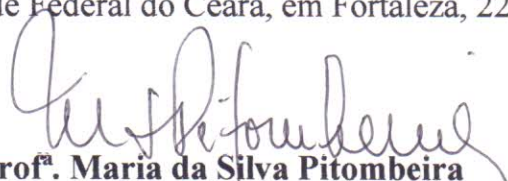
considerando, ainda, que o projeto está de acordo com as normas que disciplinam a matéria no âmbito da UFC, e que obteve aprovação nas instâncias da Unidade de origem,

**RESOLVE:-**

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.8132/98-05, a criação do **Curso de Graduação em Engenharia de Produção Mecânica**, a ser ministrado, no **período noturno**, sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia Mecânica, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 22 de setembro de 1998.

  
**Prof.ª Maria da Silva Pitombeira**  
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria